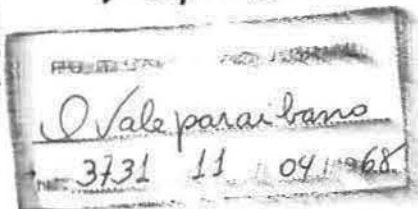




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

## LEI Nº 111/68

de 04 de abril de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4102-3.1.2.0.9.9-DESPESAS CORRENTES-Despesas de Custeio-Material de Consumo-VII- Materiais de construção de próprios públicos.....Nº60.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de NCr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

1101-3.1.1.1.0.0-DESPESAS CORRENTES-Despesas de Custeio-Pessoal Civil-I-Subsídios dos senhores Vereadores.....Nº60.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos  
aos 04 de abril de 1968.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração em 04 de abril de 1968.

  
Darcy de Oliveira-Diretor Dptº Admin.